

Ao Presidente da Comissão de Licitações

Recurso Administrativo

Concorrência n.º 1/2019

Processo Administrativo n.º 01550.000122/2019-51

RAC ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.392.190/0001-90, com sede na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, n.º 819, Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.515-000, vem perante Vossa Senhoria, na pessoa de seu representante legal que ao final subscreve, na condição de empresa participante do processo licitatório referido, com fundamento no Art. 109, I da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em resposta a análise dos documentos de habilitação, que veio por inabilitar a RAC Engenharia S/A, a recorrente interpõe recurso visto o pleno atendimento das necessidades deste Edital, uma vez que, data vênua, será justificado a seguir.

I - TEMPESTIVIDADE.

De acordo com Edital de Concorrência n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 01550.000122/2019-51, o prazo para

interposição de recurso, é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do ato.

Referida comunicação ocorreu no dia 17 de outubro de 2019, iniciando então o prazo acima mencionado.

Assim, o presente recurso é tempestivo nos termos da legislação aplicável, visto o prazo fatal em 24 de maio de 2019.

II - BREVE SÍNTESE FÁTICA.

Trata-se de processo licitatório promovido pela Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB, objetivando a contratação de empresa de engenharia para executar a obra de construção do Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais. Relativo à fase de habilitação das licitantes.

Nesse contexto, a ora Recorrente participou do referido processo apresentando regularmente os envelopes de habilitação e proposta. Contudo, foi declarada inabilitada no processo licitatório, sobre a alegação de não atender aos itens 7.9.1.2.1 e 7.9.1.4.1 do Edital.

Diante do exposto, não há outra alternativa senão a interposição do presente recurso para fins de sanar o equívoco da Douta Comissão, para que seja reformada sua decisão e declarar a Recorrente habilitada no processo licitatório referido.

III. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA
E COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
EDITALÍCIOS.

Conforme consta em Ata de Julgamento da Licitação, a RAC não atendeu aos itens 7.9.1.2.1 e 7.9.1.4.1, transcritos a seguir:

7.9.1.2. **Comprovação da capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução da obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Projeto Básico, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

7.9.1.2.1. Construção de edifício com a finalidade de guarda de acervos, como por exemplo arquivos, museus ou bibliotecas;

(...)

7.9.1.4. **Comprovação da capacitação técnico-profissional:** apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

7.9.1.4.1. Engenheiro Civil com experiência em construção de edifícios destinados à guarda de acervos, como por exemplo arquivos, museus ou bibliotecas;

Como é adequadamente exposto no item 7.9.1.2, a área com maior relevância do edifício a ser construído, é realmente de guarda de acervos, como por exemplo arquivos, museus ou bibliotecas.

Entretanto, é importante ressaltar que os acervos e atestados das obras apresentadas pela RAC Engenharia tem complexidade similar ou superior, visto que a área necessária de comprovação de arquivos, por exemplo, é adequadamente cumprida nas obras TRT Cajuru (CAT 6169/2016), SENAC Portão (CAT 4498/2016), ambas tendo como responsável Técnico o Eng^o Ricardo Luiz Cansian e DRF Bauru (CAT 2620180009585), tendo como responsável Técnico o Eng^o Eduardo Drechasler com as áreas de cada construção, devidamente comprovadas a seguir:

ARQUIVO			
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1	Remoção de divisória leve (naval e acartonado) - inclusive portas.	m ²	37,50
1.2	Demolição de forro Modular (Gesso, Mineral, Isopor, PVC e colméia e etc.)	m ²	40,00
1.3	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento. (abertura do vão arquivo I)	m ³	0,63
1.4	Transporte manual de materiais a granel ou ensacados, com caminho ou jérika, distância 30m.	m ³	
1.5	Ocaamba para remoção de resíduos da construção civil - locação - capacidade mínima 5 metros cúbicos	ud	2,00
2	PAREDES E PAINÉIS		
2.1	PAREDE DE GESSO ACARTONADO SIMPLES INTERNA, espessura final 100 mm, pé-direito máximo 3,15 m - instalado conforme recomendações do fabricante - Referência: Placo ou similar.	m ²	48,50
2.2	Verga de concreto armado para alvenaria - 15 cm x largura da parede - passante 40 com para cada lado do vão	m ³	0,06
3	REVESTIMENTOS		
3.1	Requadro de vão com argamassa mista de cimento, cal e areia - cantos vivos (esquadrias a instalar)	m	6,00
3.2	Textura acrílica em parede externa com uma demão	m	580,00
3.3	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual.	m ²	580,00
4	FORROS		
4.1	Forro de gesso acartonado removível, com película de vinil branca na face inferior - apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por pendurais rígidos (comprimento: 0,65 m / espessura: 12,5 mm / largura: 0,65 m) - Referência: Placo ou similar - Instal	m ²	3.330,00

Figura 01: página 20 de 48 do Atestado da obra TRT Cajuru (CAT 6169/2016), área de arquivo com 3.330m². Grifos nossos.

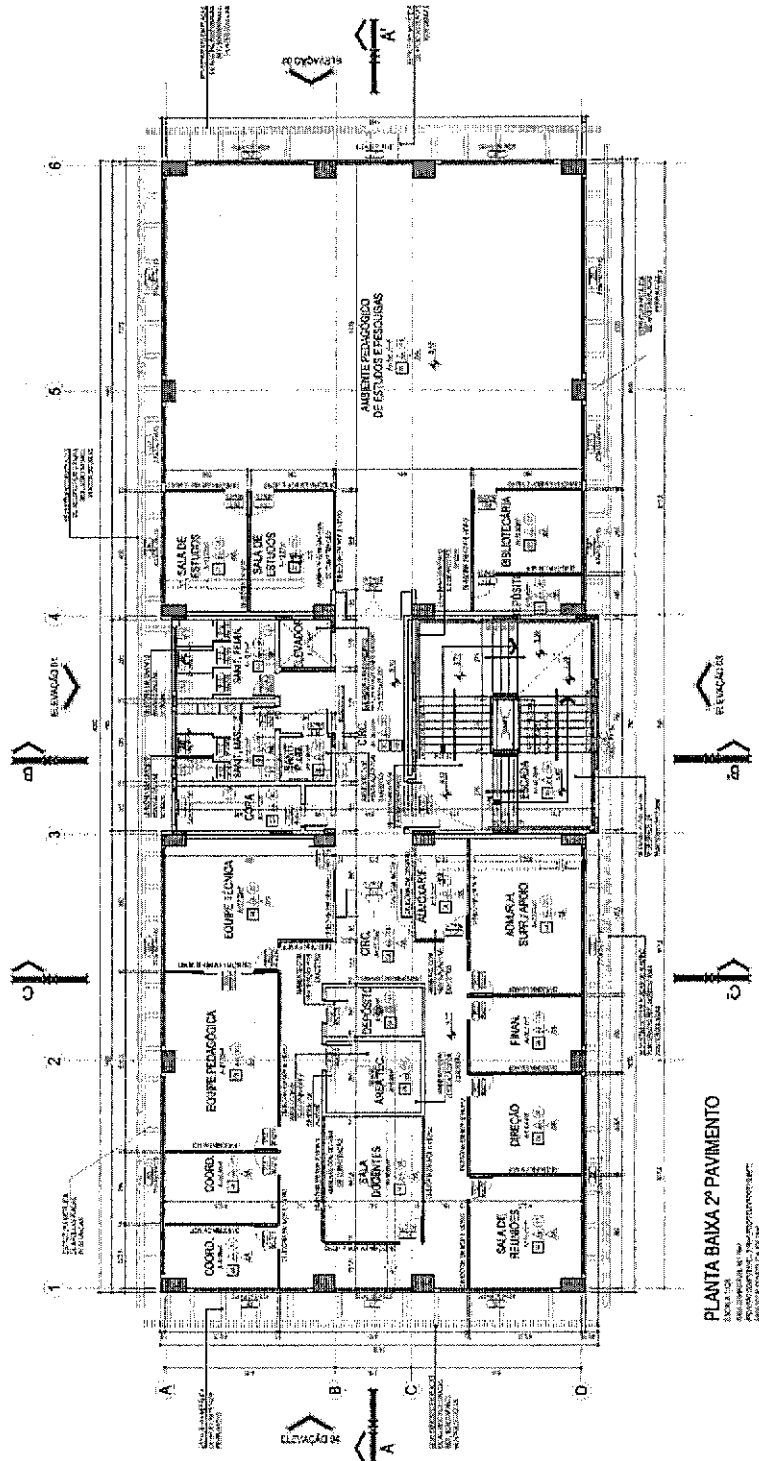


Figura 02: planta do 2º pavimento da obra SENAC Portão (CAT 4498/2016), **pavimento com biblioteca e área de 621,10m².** Obra de Construção.

[Handwritten signature]

O AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, SÃO RESPONSÁVEIS CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS, DO DECRETO 212/2007 DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS.

COPA: UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PORTÃO											
LOCAL: RUA CALIXTO RAZOLINI, 215											
TIPO: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM ALVENARIA (USO COMUNITÁRIO 2 - ENSINO)											
CONTEÚDO: <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 70%;"> <h2 style="margin: 0;">PLANTA BAIXA</h2> <h3 style="margin: 0;">PAVIMENTO TÉRREO E 2º PAVIMENTO</h3> </div> <div style="width: 25%; border: 1px solid black; padding: 5px;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: small;">DATA</td> <td>ABR/16</td> </tr> <tr> <td style="font-size: small;">ESCALA</td> <td>1:125</td> </tr> <tr> <td style="font-size: small;">DESENHO</td> <td>EHAP / ALRL</td> </tr> <tr> <td style="font-size: small;">FRANQUIA</td> <td style="font-size: 2em; text-align: center;">02</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right; font-size: small;">/08</td> </tr> </table> </div> </div>		DATA	ABR/16	ESCALA	1:125	DESENHO	EHAP / ALRL	FRANQUIA	02		/08
DATA	ABR/16										
ESCALA	1:125										
DESENHO	EHAP / ALRL										
FRANQUIA	02										
	/08										
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROLETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO OBRA										
ARCº ANDRE LUIS RIBEIRO LEITE CAU A55.058-2 ARCº EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA CAU A41.667-3	ENGº CIVIL RICARDO LUIZ CANSIAN CREA-PR 61.166-D										
PROPRIETÁRIO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR											

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. REPRODUÇÕES E ALTERAÇÕES CONTACTAR O AUTOR DO PROJETO - LEI FEDERAL Nº 5.966 DE 14/12/03

Figura 03: Legenda da prancha da figura 2. SENAC Portão (CAT 4498/2016). Obra de Construção.

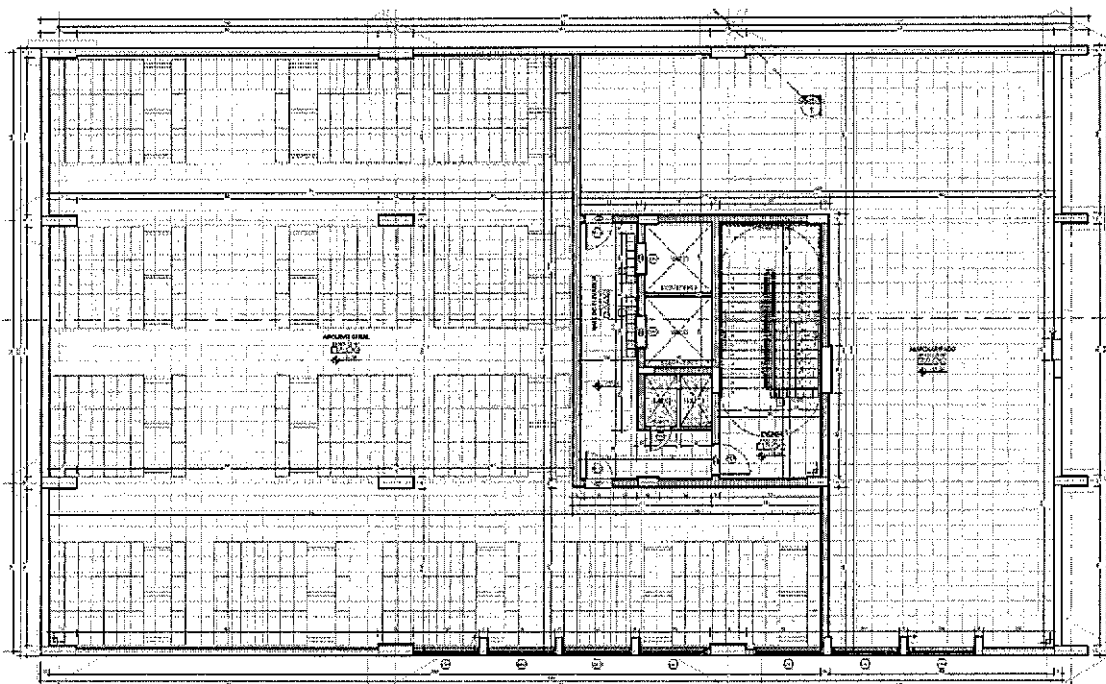


Figura 04: planta do subsolo da obra DRF Bauru (CAT 2620180009585), subsolo com área de arquivo e almoxarifado com 564,05m². Obra de Construção.

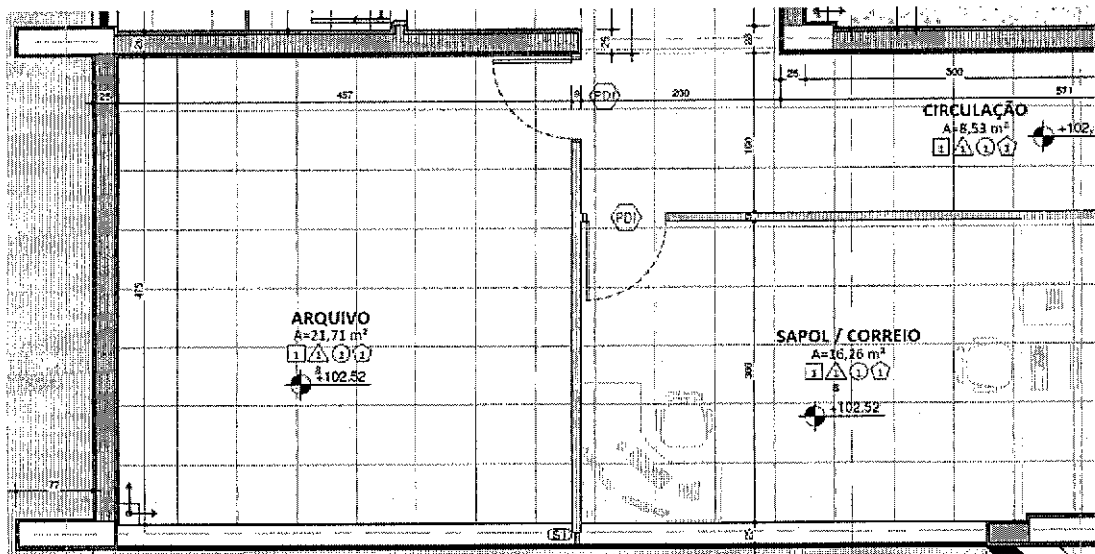


Figura 05: planta do térreo da obra DRF Bauru (CAT 2620180009585), área de arquivo SAPOL com 21,71m². Obra de Construção.

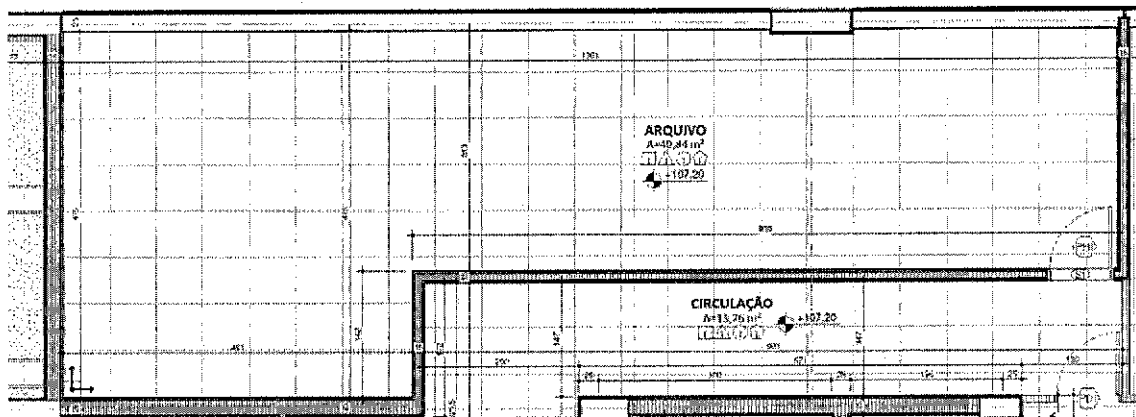


Figura 06: planta do 1º pavimento da obra DRF Bauru (CAT 2620180009585), área de arquivo com 49,84m². Obra de Construção.

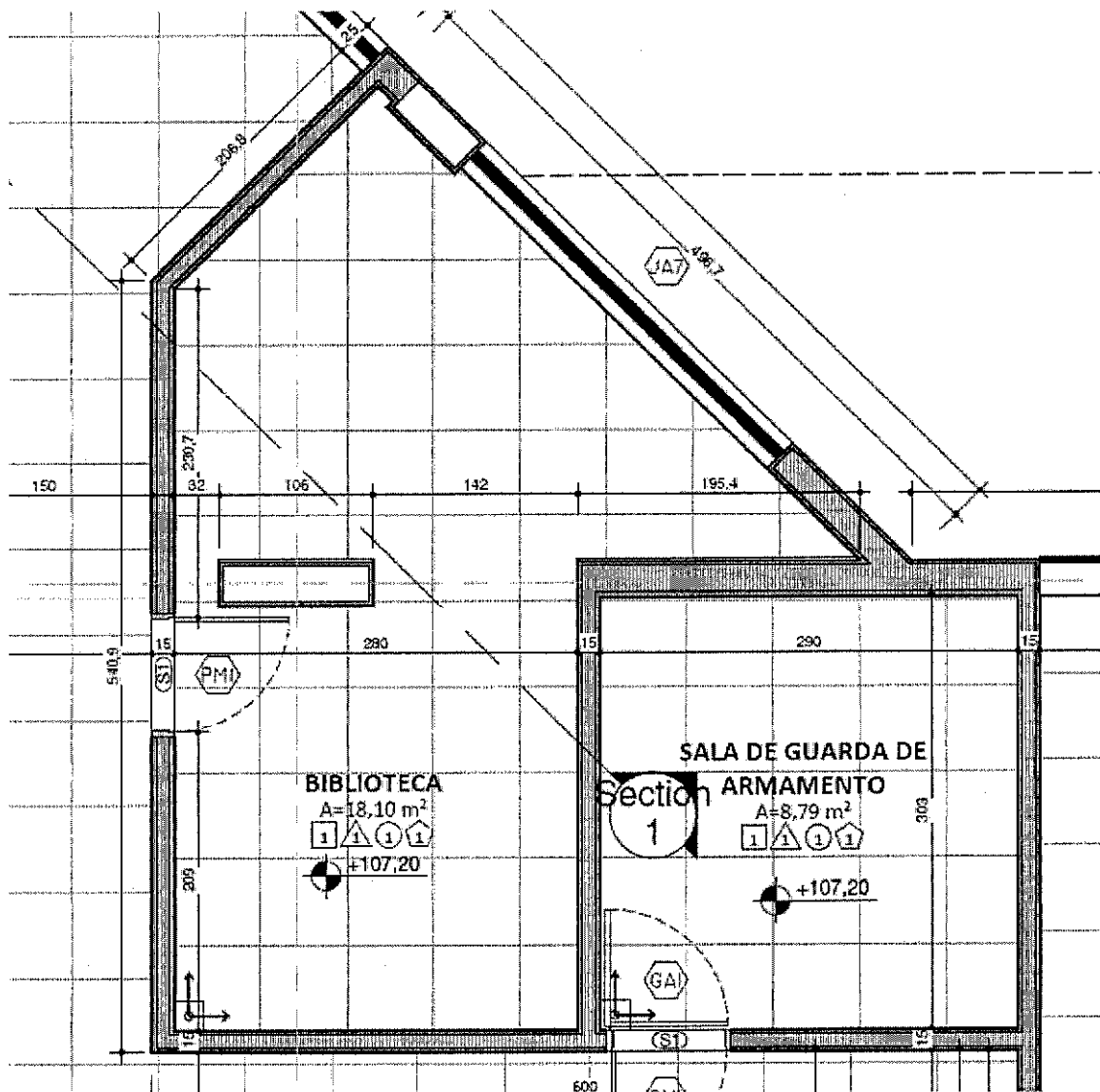


Figura 07: planta do 1º pavimento da obra DRF Bauru (CAT 2620180009585), área de biblioteca com 18,10m². Obra de Construção.

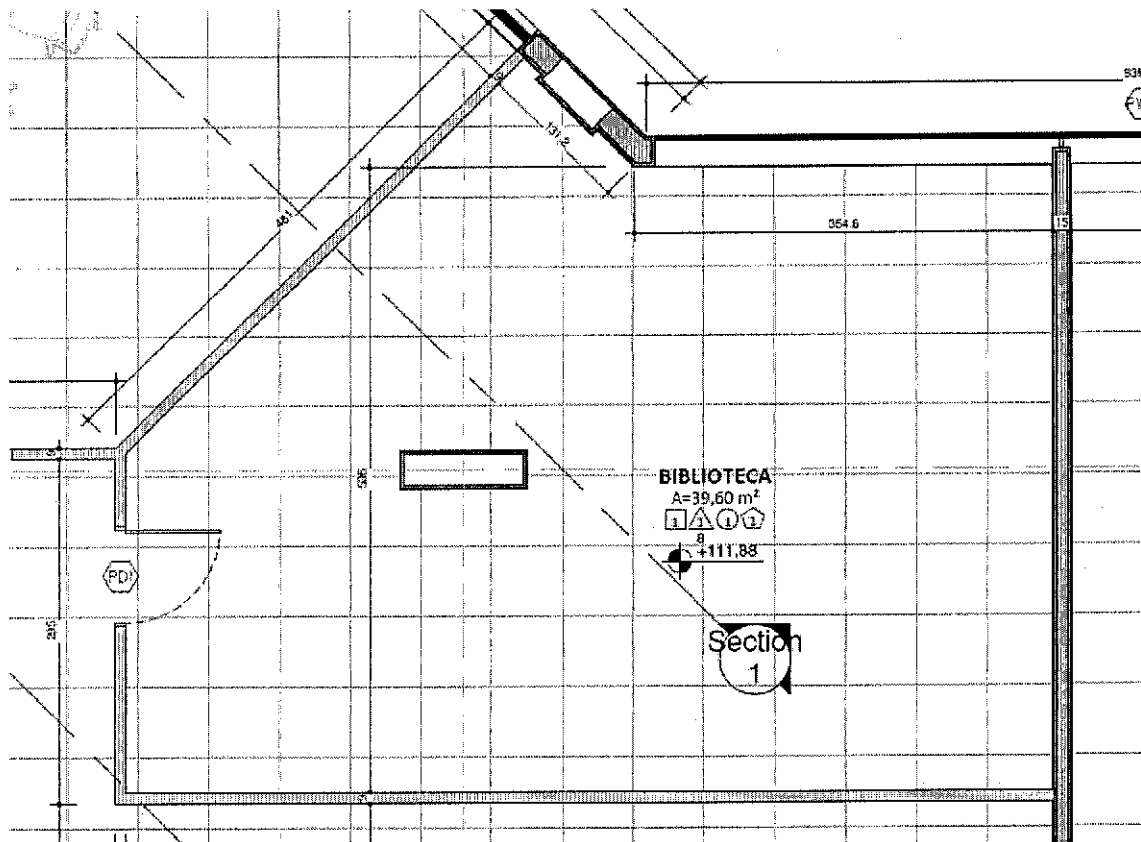


Figura 08: planta do 2º pavimento da obra DRF Bauru (CAT 2620180009585), **área de biblioteca com 39,60m²**. Obra de Construção.

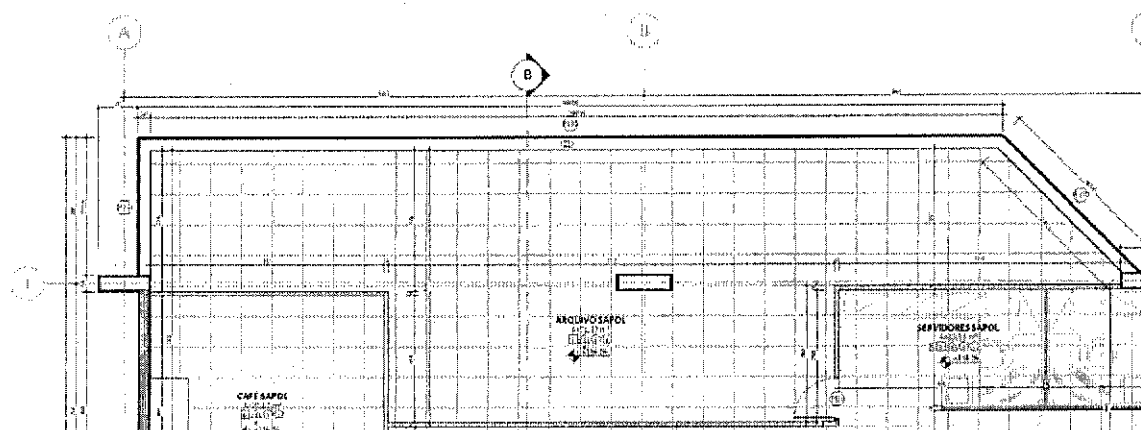


Figura 09: planta do 3º pavimento da obra DRF Bauru (CAT 2620180009585), **área de arquivo SAPOL com 71,33m²**. Obra de Construção.

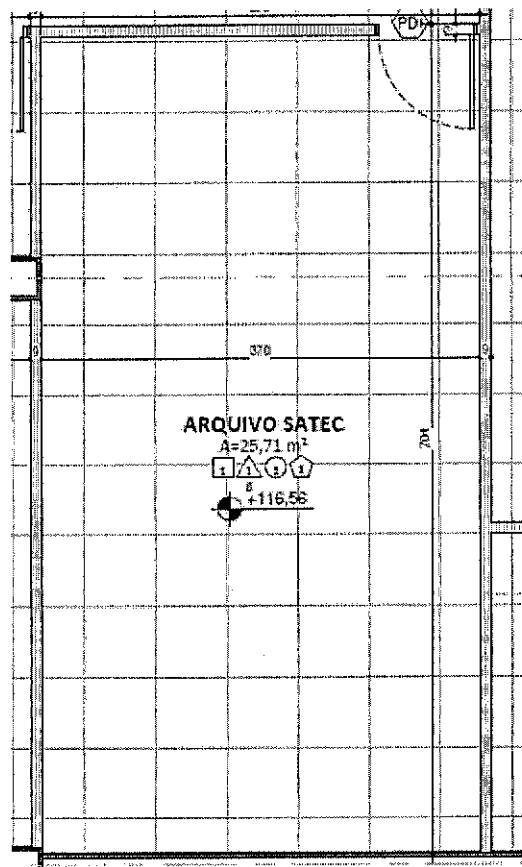


Figura 10: planta do 3º pavimento da obra DRF Bauru (CAT 2620180009585), área de arquivo SATEC com 25,71m². Obra de Construção.

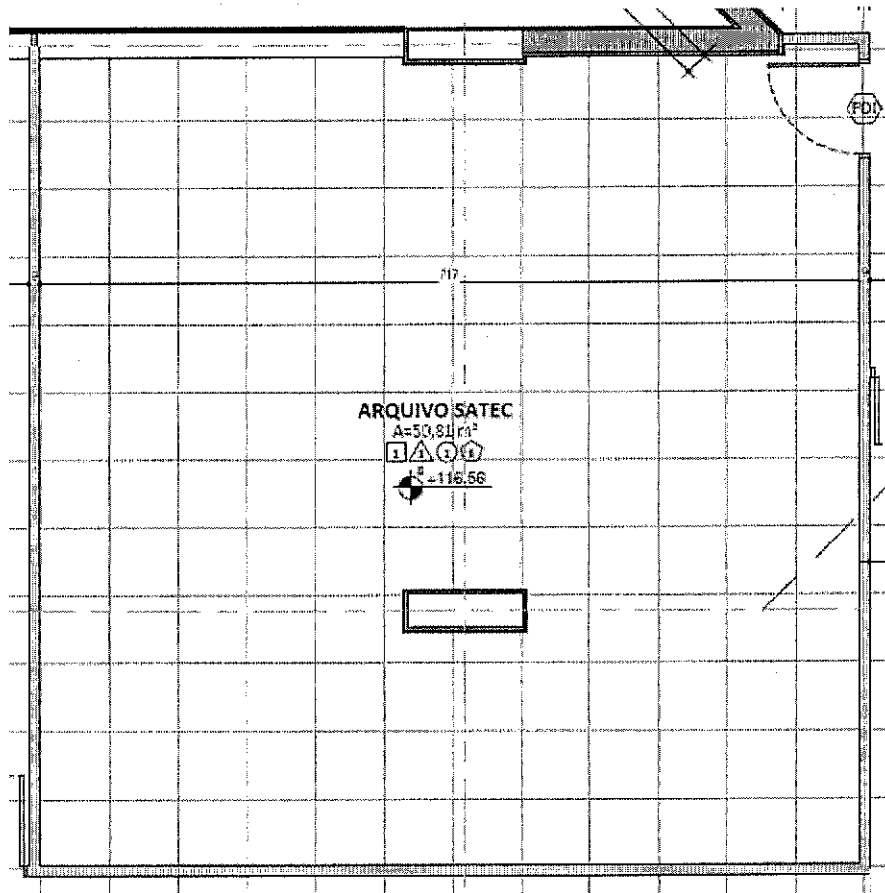


Figura 11: planta do 3º pavimento da obra DRF Bauru (CAT 2620180009585), **área de arquivo com 50,81m²**. Obra de Construção.

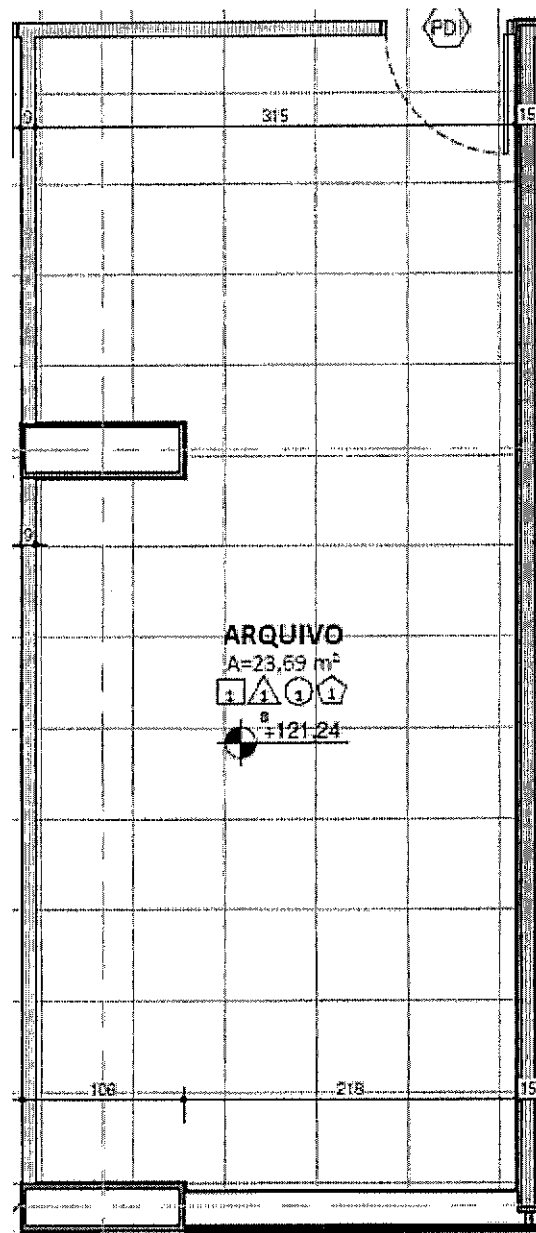


Figura 12: planta do 4º pavimento da obra DRF Bauru (CAT 2620180009585), **área de arquivo com 23,69m²**. Obra de Construção.

Somando as áreas dos atestados apresentados, temos o seguinte resumo:

OBRA	CAT	IMAGENS	ÁREA TOTAL (m ²)
TRT CAJURU	CAT 6169/2016	01	3.330,00
SENAC PORTÃO	CAT 4498/2016	02 a 03	621,10
DRF BAURU	CAT 2620180009585	04 a 12	864,84
TOTAL (m²)			4.815,94

Para atestar equivalência, são levadas em consideração também as áreas do objeto licitado com finalidade de guarda de acervos, conforme demonstrado a seguir:

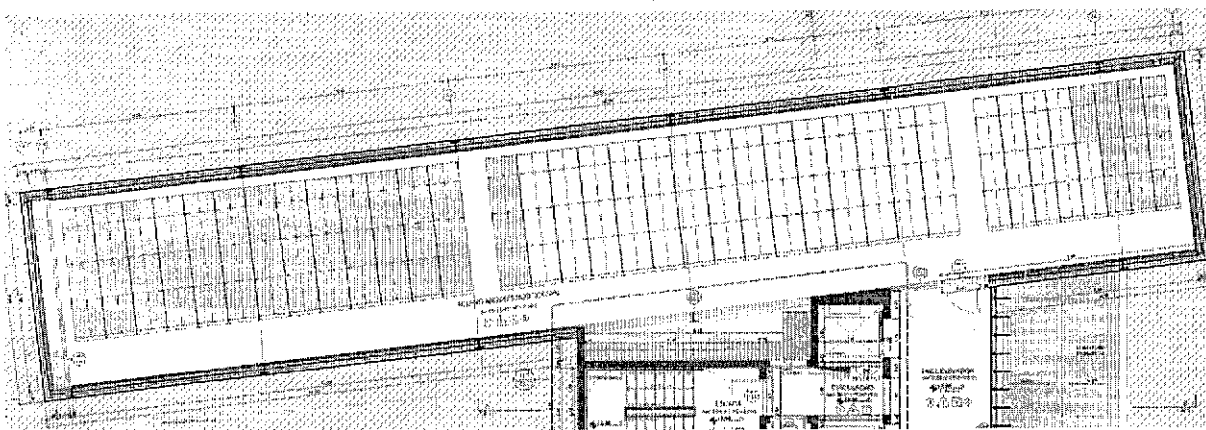


Figura 13: planta do 2º pavimento do objeto licitado, com área de arquivo com 175,00m².

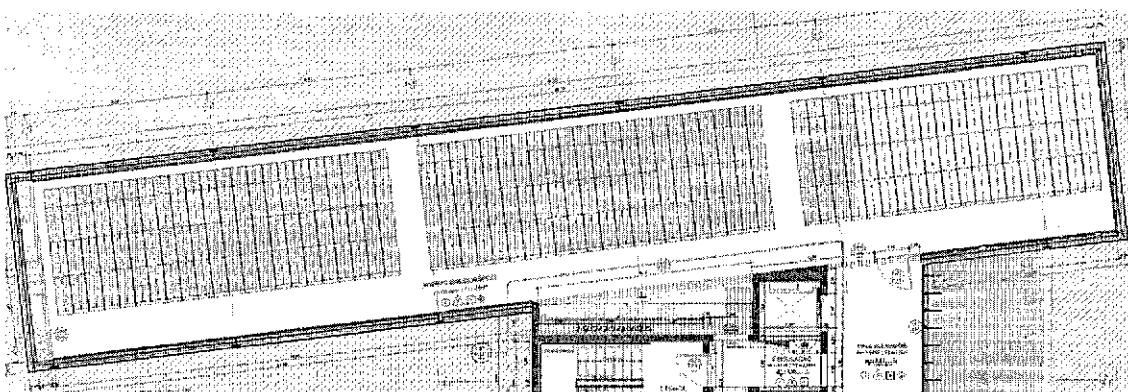


Figura 14: planta do 3º pavimento do objeto licitado, com área de arquivo com 175,00m².

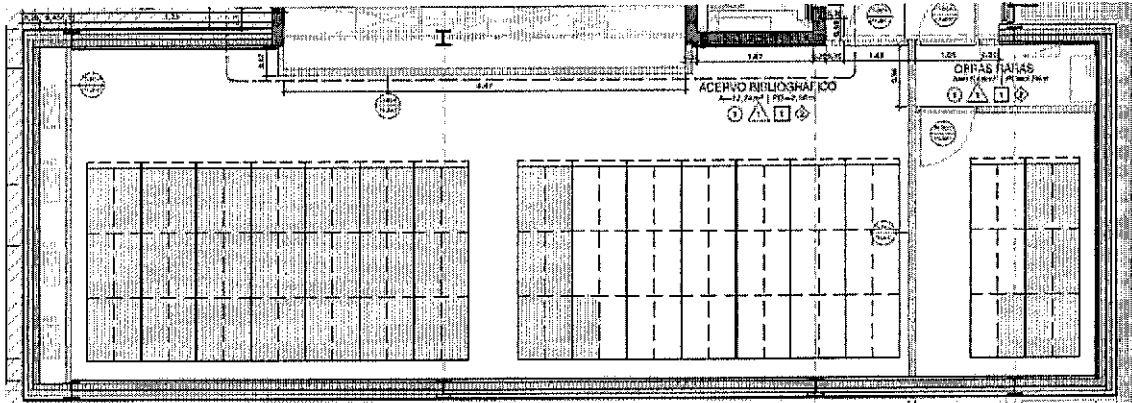


Figura 15: planta do 3º pavimento do objeto licitado, com área de arquivo com 88,42m².

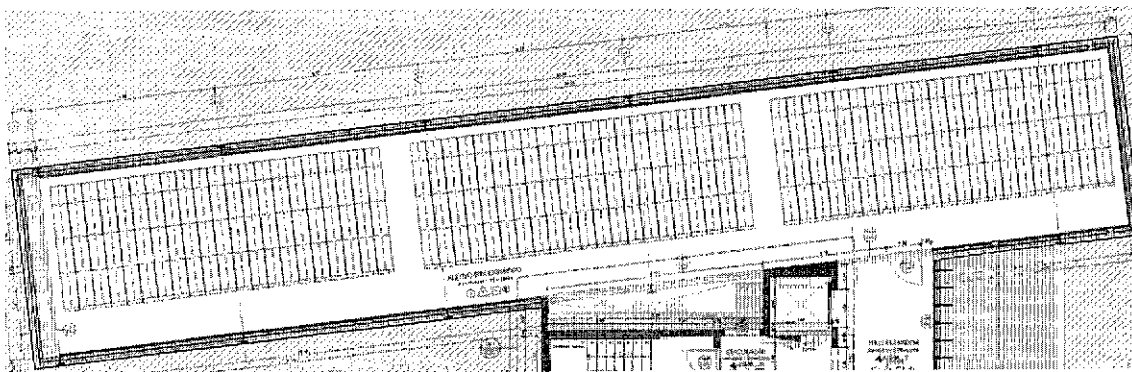


Figura 16: planta do 4º pavimento do objeto licitado, com área de arquivo com 175,00m².

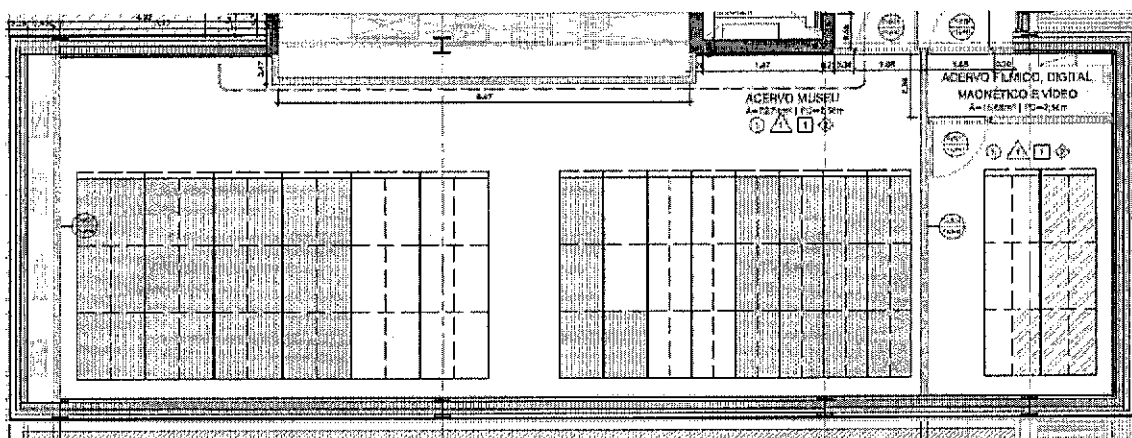


Figura 17: planta do 4º pavimento do objeto licitado, com área de arquivo com 88,42m².

Somando as áreas de arquivo do objeto licitado, temos o seguinte resumo:

OBRA	IMAGENS	ÁREA TOTAL (m ²)
OBJETO LICITADO	13 a 17	701,84
TOTAL (m²)		701,84

Portanto, a área total destinada a acervo no objeto licitado é de 701,84m².

Conforme previamente já determinado em jurisprudência no Acórdão 1.294/2003 e no Acórdão 2.383/2007 do Tribunal de Contas da União, o qual determina que não seria possível estabelecer percentuais mínimos acima de 50% do que será executado no objeto do Edital, parâmetros estes que estão em conformidade com a Lei 8666/93.

Conseqüentemente, **aplicando o percentual de 50%** sobre a área demonstrada de 701,84m², **temos a necessidade de comprovação de 350,92m²** para áreas de arquivo, acervo, biblioteca ou ocupações similares.

Desta forma, é possível identificar que qualquer um dos atestados apresentados pela RAC tem capacidade tanto técnica-operacional, quanto técnica-profissional para pleno atendimento dos itens 7.9.1.2.1 e 7.9.1.4.1, respectivamente, **uma vez que as obras apresentadas possuem áreas referentes a arquivo ou biblioteca com quantidades expressivas e superiores às necessidades exigidas no objeto.**

IV. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer seja recebido o presente recurso administrativo, com acolhimento das razões acima expostas, nos termos do art. 109, I da Lei n.º 8.666/1993 e do Edital 1/2019, para que:

- a) Reconsidere a decisão de inabilitação da Recorrente, uma vez que como demonstrado acima, a mesma **atendeu** todos os itens do edital;
- b) Promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme previsto em Edital tal possibilidade;
- c) No caso de entendimento diverso do requerido no item "a", requer, desde já, o envio do presente Recurso para a apreciação da Autoridade Superior Competente, objetivando o esgotamento da esfera administrativa.

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba, 23 de outubro de 2019.



Representante Legal da Empresa
Diretor Executivo
Nome: Carlos German Flores



Representante Legal da Empresa
Diretora Administrativa Financeira
Nome: Karina Simioni